

ÁREA: JUSTIÇA E CIDADANIA

Proposta Apoio a Grupos Vulneráveis:

CENTRO INTEGRADO DE PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS E DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA: MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS

Resumo, Justificativas e Objetivos

O conceito de centros integrados de proteção aos vulneráveis e de prevenção à violência, representa uma inovação social necessária para municípios de pequeno porte, como Frederico Westphalen, que enfrentam desafios crescentes relacionados à violência contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos. As políticas públicas direcionadas à proteção de vulneráveis demonstram a necessidade de iniciativas integradas de caráter pluri-institucional, as quais unem os diversos saberes profissionais para o acolhimento humanizado, o atendimento à saúde e hospitalar, assistência psicológica e social, atendimento jurídico e judicial, defensoria pública, OAB, instituições de ensino-pesquisa e extensão, OSCIPs, entre outras entidades parceiras, as quais se unem para expressar um modo de ação multidisciplinar, objetivando o aumento da eficiência nas ações de proteção humana e na redução da violência. Assim, os programas e ações a serem implementados no Centro Integrado de Proteção e Prevenção estão diretamente ligados aos direitos humanos e constitucionais, como à inviolabilidade do direito à vida (art. 5), preservação da dignidade humana, o fortalecimento da cidadania, o direito à educação (art. 205...), o direito à saúde (art. 196...), a proteção integral à criança, aos adolescentes, aos jovens (art. 227), aos idosos (Estatuto da pessoa idosa - Lei nº 10.741/2003). Nesse contexto, mulheres, crianças, adolescentes e idosos são grupos historicamente expostos a situações de abuso, exploração e violência doméstica. Em comunidades menores, a proximidade social pode dificultar denúncias e gerar subnotificações, tornando ainda mais urgente a criação de espaços seguros e especializados. No Brasil, os problemas de abusos sexuais contra crianças e adolescentes são alarmantes. Dados nacionais apontam que grande parte dos casos ocorre dentro do ambiente familiar ou em círculos de confiança, o que exige políticas de prevenção, educação comunitária e canais de denúncia acessíveis e seguros. Para as mulheres, a violência doméstica e sexual continua sendo uma das principais violações de direitos, com impactos profundos na saúde física e mental. No Rio Grande do Sul, a problemática do feminicídio é particularmente grave. O estado figura entre os que apresentam maiores índices de assassinatos de mulheres motivados por questões de gênero. Essa realidade reforça a necessidade de políticas locais que não apenas atuem na repressão, mas também na prevenção e no acolhimento das vítimas, criando uma rede de proteção que envolva os três poderes públicos (executivo, legislativo e judiciário), a sociedade civil, instituições públicas e privadas. Portanto, a implantação de um **Centro Integrado de Proteção aos Vulneráveis e de Prevenção à Violência** consolidaria o município de Frederico Westphalen como um polo de inovação social e de proteção humana, incluindo os conceitos de cidades inteligentes, uma vez que promoveria: os direitos à vida humana com dignidade, com segurança e liberdade; o desenvolvimento humano, a inclusão, o fortalecimento da cidadania e das relações inter-institucionais, assim como o uso de tecnologias inovadoras e sustentáveis.

Justificativas e finalidades:

- Proteção à integridade e à vida digna do Ser Humano
- Prevenção contra a violência da mulher e ao feminicídio
- Prevenção contra o abuso físico-psicológico e sexual de vulneráveis.

- Fortalecer a rede de proteção local, com articulação entre prefeitura, conselho tutelar, Ministério Público, secretaria e órgãos de segurança pública, universidades, instituições de ensino, OAB, organizações da sociedade civil, entidades eclesiais, demais instituições públicas, privadas e comunitárias.
- Promover o acolhimento humanizado com atendimento psicológico, jurídico e social imediato às vítimas.
- Promover a integração comunitária através do fortalecimento de redes de apoio locais e com a participação cidadã.
- Promover a integração pluri-institucional.
- Promover a capacitação profissional com o treinamento contínuo de servidores públicos e voluntários.
- Promover a educação comunitária.
- Promover a garantia de direitos: articulação com órgãos de justiça e conselhos tutelares.
- Promover o atendimento integrado e humanizado no município, evitando que vítimas precisem se deslocar para cidades maiores.
- Gerar um aplicativo para celular de Denúncia Solidária e Anônima (com garantia de sigilo).
- Promover a monitoração de casos.
- Contribuir aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), principalmente aos ODS 5 (igualdade de Gênero) e ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes).

Autoria: Jefferson Alves da Costa Júnior; Marcos Vinícius Ceratto Cerutti.

Frederico Westphalen, 16 de maio de 2026.